

TERMO DE REFERÊNCIA

CLÁUSULA 01 - DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção dos equipamentos dos consultórios odontológicos, conforme especificações e quantitativos abaixo elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE
01	Serviço de manutenção preventiva em gabinete odontológico	UND	06
02	Serviço de manutenção preventiva em compressor odontológico com reparo no sistema eletropneumático	UND	02
03	Serviço de manutenção preventiva em caneta de alta rotação odontológica	UND	06
04	Serviço de manutenção preventiva em caneta de baixa rotação odontológica	UND	06
05	Serviço de manutenção preventiva em micro motor odontológico	UND	04
06	Serviço de manutenção preventiva em autoclave odontológico 21 litros	UND	03
07	Serviço de manutenção preventiva em bomba de vácuo odontológica	UND	02

CLÁUSULA 02 - JUSTIFICATIVA

2.1. Cabe a esta Administração Pública Municipal, detentora do poder de governar em nome da sociedade, zelar e promover o interesse coletivo, tendo como base princípios como a legalidade, impessoalidade, igualdade, economicidade, transparência e eficiência.

2.2. Desse modo, a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de equipamentos odontológicos, visa garantir o funcionamento eficiente e seguro dos equipamentos essenciais para o atendimento adequado a população.

2.3. Nesse contexto, importa ressaltar que os equipamentos odontológicos são complexos e sensíveis, o que torna necessário conhecimentos específicos e especialização técnica, garantindo manutenções adequadas e evitando danos aos equipamentos, bem como prolongando a vida útil dos mesmos.

2.4. Ademais, a manutenção regular e apropriada dos equipamentos assegura que os procedimentos sejam realizados com segurança para os pacientes e profissionais da saúde bucal, tornando o atendimento rápido e eficiente.

2.5. Isto posto, justifica-se o procedimento ora almejado, visando a garantia da execução das atividades desta Prefeitura Municipal, no efetivo exercício de sua missão institucional.

CLÁUSULA 03 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação se fundamenta no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 04 - DO REGIME DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento, objeto deste processo, será de acordo com a necessidade e demandas da Prefeitura municipal de forma integral e direta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 05 - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento objeto da contratação almejada, será pago o valor da proposta mais vantajosa para a Administração, vencendo aquela apresentada de acordo com as especificações deste Termo de Referência e que ofertar o menor preço.

CLÁUSULA 06 - DOS REAJUSTES

- 6.1. Aos preços contratados não será aceito reajuste durante a vigência do contrato e;
6.2. Serão aceitos descontos nos preços durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA 07 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis do protocolamento da solicitação de cobrança junto a Secretaria Municipal de Finanças.
- 7.2. O pagamento fica condicionado a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação de adimplência mediante envio das Certidões: Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débito do Município do domicílio ou sede do licitante; e, Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos Trabalhistas;
- 7.3. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada e os produtos serão pagos após apresentação de novo documento;
- 7.4. Qualquer pendência que impeça a liquidação da despesa será informada à Contratada para que seja providenciado as medidas cabíveis.

CLÁUSULA 08 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas da contratação ora almejada correrão por conta da dotação orçamentaria a seguir detalhada:

Unidade Orçamentária: 03010 – Fundo municipal de saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção básica

Programa: 0007 – Gestão nos serviços de saúde

Ação: 2013 – Manutenção da Secretaria de Saúde - FMS

Natureza: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento: 099 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 16590000 – Outros recursos vinculados à Saúde

CLÁUSULA 09 - DAS PENALIDADES

9.1. Caso seja descumprido o prazo de execução constante neste termo, haverá a rescisão contratual e a CONTRATADA será considerada inidônea, no âmbito municipal, pelo período de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA 10 - DA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO

10.1. A presente despesa foi dispensada em conformidade com o Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 11 - DO FORO

11.1. Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes desse termo, o Foro da Comarca do município de Lajes/RN.

CLÁUSULA 12 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. A elaboração do presente termo foi realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 10 de janeiro de 2022.

IONARA CELESTE LEOCÁRDIO DE ARAÚJO NUNES

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 028.702.704.02



Prefeitura de
Caiçara
do Rio do Vento

VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 40103-4a7e649d-55b3-414b-b17e-
279b1b030d7c

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasília timezone)

✓ IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO NUNES (CPF: 028.***.***-02),
PREFEITURA DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

Para verificar as assinaturas, acesse em
<https://pmcaicaradoriodovento.sistemadesolicitacao.com.br> e informar o código
acima ou acessar o link abaixo:

[https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/40103_4a7e649d-55b3-414b-b17e-
279b1b030d7c_assinado.pdf](https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/40103_4a7e649d-55b3-414b-b17e-279b1b030d7c_assinado.pdf)